



M. 12

Prefeitura Municipal de São João del-Rei

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.080, de 14 de outubro de 1994.

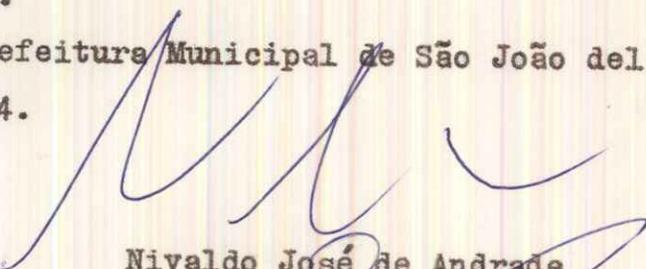
Que considera de Utilidade Pública a Caixa Escolar Idalina Horta Galvão, da Escola Estadual Idalina Horta Galvão.

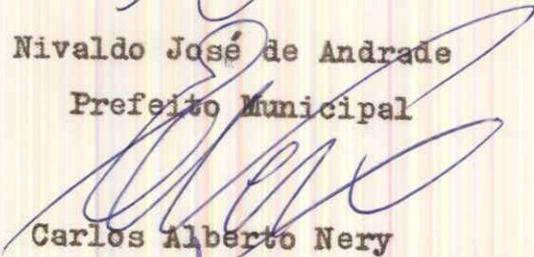
A Câmara Municipal de São João del Rei aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

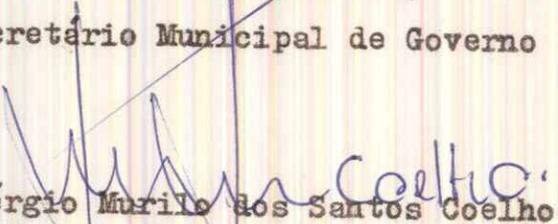
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Caixa Escolar Idalina Horta Galvão, da Escola Estadual Idalina Horta Galvão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 14 de outubro de 1994.


Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal


Carlos Alberto Nery
Secretário Municipal de Governo


Sérgio Murilo dos Santos Coelho
Secretário Municipal de Administração

JJA